



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

ESTADO DE GOIÁS



Lei 515/2022 de 30 de setembro de 2022.

Autoriza doação de bem considerado inservível a Administração e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação do veículo caminhão Chevrolet C-60, chassi C653CBR02644R, de cor vermelha, que por seu estado de conservação caracterizado como sucata e pela inexistência de registro junto aos Órgãos Oficiais, é considerado inservível à Administração Pública.

§ 1º - A doação autorizada no caput será feita ao interessado que manifestar formalmente o desejo de receber o bem.

§ 2º - O interessado, pessoa física ou jurídica, deverá protocolar o manifesto solicitando a doação nos termos desta lei, instruído com cópia dos documentos pessoais ou de constituição formal, conforme o caso, e da documentação comprobatória da regularizada fiscal.

Art. 2º - Recebido o pedido, o mesmo será encaminhado ao serviço de controle de patrimônio para certificação das condições formais e caracterização do bem para fins de doação, sendo, em seguida encaminhado ao Chefe do Executivo para decisão.

Parágrafo Único – Concretizada a doação, será procedida a baixa patrimonial do respectivo bem junto ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM MAIRIPOTABA, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.


Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal